

LEI N.º 58/99

De 09 de dezembro de 1999


Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Povoado Taborda e Adjacência, Município de Nossa Senhora das Dores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DÔRES,
ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Associação dos Moradores do Povoado Taborda e Adjacência, Município de Nossa Senhora das Dores, CGC n.º 01.240.213/0001-53.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, 09 de dezembro de 1999.


JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal